



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**Ofício nº 1042/2025/SGL/CMBV**

**Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2025.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Decreto Municipal n.º 2.298/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal n.º 2.298/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON  
COSTA E  
SILVA:6461765  
3287  
GENILSON COSTA E SILVA**

Assinado digitalmente por GENILSON  
COSTA E SILVA:64617653287  
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Videoconferencia, OU=11717421000154, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARLIDERSIS, OU=SEB e-CPF A3, CN=  
GENILSON COSTA E SILVA:64617653287  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.29 10:20:38-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

*Recebido  
29/12/2025  
13:22:42  
Wagner de Jesus*



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.298/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE O TITULO DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO AO  
FONOAUDIÓLOGO ÍTALO FERREIRA  
BITTENCOURT, PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS E CONTRIBUIÇÃO  
EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o  
Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica Concedido O Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao Fonoaudiólogo Ítalo Ferreira Bittencourt, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense, dentro da área da fonoaudiologia.

**Parágrafo Único** – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2025.

GENILSON COSTA  
E

SILVA:64617653287

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E  
SILVA:64617653287  
Data: 2025.12.25 10:08:28-0500  
Fórmula PDF Reader Versão: 2025.2.0